



= L E I Nº 1.112 =

DISPONDO SÔBRE: Inclusão no Plano de Pavimentação, trechos das Ruas Rui - Barbosa, Central, Guilherme Caldeira e Dr. José Foz.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam incluídas no Plano de Pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964, mais as seguintes vias públicas:

- a) Rua Rui Barbosa, entre as Ruas Maria da Glória e Santa Cecília;
- b) Rua Central, entre as Ruas Bela e Vicente Búcaro;
- c) Rua Guilherme Caldeira;
- d) Rua Dr. José Foz, entre as Ruas Orozimbo Costa e Francisco Fortunato.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 28 de abril de 1966

Watal Ishibashi
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1966.

Luz Maurício Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor